



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirão do excesso de arrecadação demonstrados na projeção do excesso de arrecadação conforme anexo I, que integra o presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
19 SET 2019



= LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019=

ANEXO I

CONTA: BANCO DO BRASIL – FNDE-PAR – 42.800-0 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO - 0276 FNDE - PAR

RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
FNDE-PAR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 0,00	R\$ 5.177,05
CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME DECRETO Nº 4949/19		5.155,58
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		21,47

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2260	1201.12.361.0029.1.059	3.3.20.93.00	276	-0-	21,47
	TOTAL			21,47	21,47

Fonte: 276 – FNDE - PAR

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
19 SET 2019